



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 1808/2006

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto a dotação vigente, no corrente exercício, o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas da **POLÍCIA MILITAR**.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido na seguinte dotação orçamentária:

2020203 – CONTRIBUIÇÕES À PMMG E FLORESTAL
33304100.
06.
181.
02.
FICHA 21

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

2020601 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
44950100.
27.
812.
21.
FICHA 124

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 20 de Novembro de 2006.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL